

DECRETO Nº 12.916, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformadas as seguintes Funções Gratificadas:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
8.1.1.5	Diretor do Departamento de Direitos Humanos	FG-1	SDSP.DEDHU
19.1.11	Coordenação de Preservação e Gestão de Acervo	FG-2	SCP.CPGEA
1.1.2	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG-2	ANGRAPREV.CORTIN

Na seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
21.5.1	Assessor de Manutenção e Transporte	CC-3	SPDC.ASMT

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito